



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE NÚMERO 003/2018

Aos dias 13 do mês de março do ano dois mil e dezoito, às 10:00 (dez) horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Areias, em presença da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria N.º 01/2018 de 02 de janeiro de dois mil e quinze, composta pelos seguintes membros: José Aroldo Gonçalves Pimentel, Rozeli Ferreira Guimarães Salles e Daniela Guimarães Salles, sob a presidência do primeiro, procedeu-se a abertura da Licitação sob a modalidade Convite N.º 003/2018 para:

Contratação de empresa no ramo de toldos para reforma de 02 (dois) toldos na EMEF Professor Julio César da Costa Sampaio Filho e 01 (um) toldo na EMEF Professor Antonio Pinto de Carvalho Neto.

Apresentou proposta as seguintes empresas:

- 1 – Aldo José dos Santos Toldos, estabelecida na Avenida Rotary, n.º 342 – Vila Paulista – Município de Cruzeiro- SP – CEP 12.701-170, CNPJ 67.625.434/0001-58,
- 2 – Fernando Maxwell Oliveira Souza, estabelecida na Rua Jovelina de Souza Machado, n.º 98 – Bairro Lucrecia Pinto, Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.705-390, CNPJ 08.014.033/0001-00;
- 3 – Celso Monteiro da Silva Junior Toldos, estabelecida na Rua Major Batista, n.º 147, Centro, Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12.630-000, CNPJ 24.928.680/0001-76;

Não Houve representantes das empresas.

O Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes referentes aos “Documentos de Habilitação”, os quais foram rubricados, folha por folha, pela Comissão, pelos representantes das licitantes presentes e pelas demais pessoas que participaram do ato de abertura. A Comissão analisou os documentos apresentados e julgou desnecessário suspender a licitação para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, decidindo julgar que a empresa Aldo José dos Santos Toldos apresentou a documentação em desacordo com edital Item IV sub item 2 não apresentou Certidão de Regularidade Fiscal do INSS e foi considerada inabilitada as empresa Fernando Maxwell Oliveira Souza e a empresa Celso Monteiro da Silva Junior Toldos apresentaram a documentação de acordo com o Edital e foram consideradas habilitadas. O Presidente da Comissão advertiu aos licitantes presentes, que após a fase de habilitação não será admitida desistência das propostas apresentadas, que serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão. Foram intimados diretamente os licitantes da decisão sobre a habilitação dos concorrentes. Os licitantes presentes desistem expressamente de interposição de recursos, e a Comissão resolveu dar prosseguimento ao processo licitatório, com a abertura dos “envelopes propostas” dos concorrentes, que foram rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Nenhum licitante apresentou proposta em desacordo com o estabelecido no edital, com preço global superior aos praticados no mercado, ou ainda apresentando preços manifestamente inexequíveis. A Comissão procedeu a análise da proposta, com o julgamento objetivo das propostas apresentadas, de acordo com os fatores e critérios estabelecidos no edital, e elaborou o mapa de preços e resultados, que faz parte integrante deste processo.

Foram os seguintes os preços e propostas apresentadas:

- 1 – Fernando Maxwell Oliveira Souza, estabelecida na Rua Jovelina de Souza Machado, n.º 98 –



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Bairro Lucrecia Pinto, Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.705-390, CNPJ 08.014.033/0001-00; PREÇO GLOBAL - R\$ 21.680,00 (vinte e um mil seiscentos e oitenta reais);
2 - Celso Monteiro da Silva Junior Toldos, estabelecida na Rua Major Batista, n.º 147, Centro, Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12.630-000, CNPJ 24.928.680/0001-76; PREÇO GLOBAL - R\$ 17.775,00 (dezesete mil setecentos e setenta e cinco reais);

Considerando os preços apresentados, a Comissão resolve JULGAR à empresa vencedora:
1 - Celso Monteiro da Silva Junior Toldos, estabelecida na Rua Major Batista, n.º 147, Centro, Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12.630-000, CNPJ 24.928.680/0001-76; PREÇO GLOBAL - R\$ 17.775,00 (dezesete mil setecentos e setenta e cinco reais);

O processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, para sua HOMOLOGAÇÃO ou outra medida julgada conveniente pela Administração.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

<i>João Roberto</i>	_____
<i>Daniela G. Zalles</i>	_____
<i>Rosalie</i>	_____
_____	_____